



GESTÃO PARTICIPATIVA

Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 948/2003

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 146 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE TRATA "DA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz fazer que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, aprovou e ela promulga a seguinte

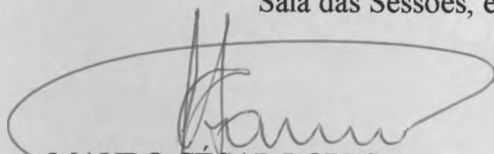
RESOLUÇÃO

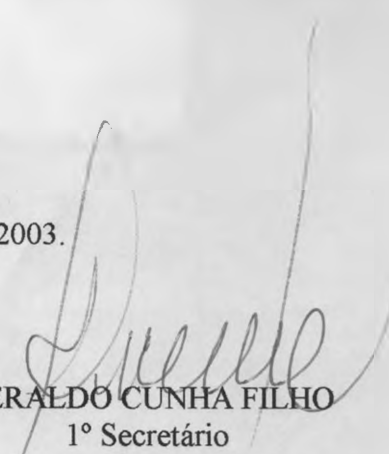
Art. 1º - O artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 146 - Os projetos, após sua apresentação e leitura, serão despachados de plano à assessoria jurídica da Câmara, para exarar o respectivo parecer sobre a matéria, sendo encaminhado, posteriormente, às Comissões Permanentes.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de Agosto de 2003.


MAURO CÉSAR LOPES
Presidente


GERALDO CUNHA FILHO
1º Secretário